

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS



1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESA EN TRANSPORTES LTDA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 – PREGÃO Nº005/2017

CONTRATO Nº 11/2017

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Belarmino Luciano Leite e a empresa EN Transportes Ltda, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 011, firmado aos 03 de fevereiro de 2017, para execução do objeto constante no Contrato Original:

**CONSIDERANDO** a negociação entre as partes;

**CONSIDERANDO** que contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

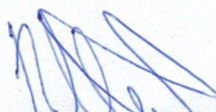
**CONSIDERANDO** que houve diminuição da rota.

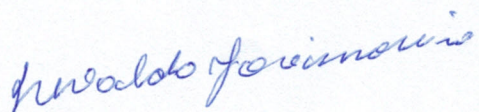
**RESOLVE:**

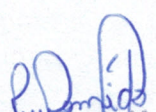
**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustada a supressão de aproximadamente 19,4 % em razão da negociação entre as partes, com fundamento legal no art.65, § 1º da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações na planilha de quantitativos, sendo a quilometragem atual 75km por dia, passando para 60,5 km por dia para rota 1.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.  
São Sebastião do Oeste, 27 de dezembro de 2017.

  
BELARMINO LUCIANO LEITE  
PREFEITO MUNICIPAL  
Contratante

  
EN TRANSPORTE LTDA  
Nivaldo José Moreira  
Contratada

  
Tatiana Maria R. Gomes  
Matrícula 2106

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:  \_\_\_\_\_

*Neusa Helena Meireles*  
Matrícula - 610